



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



RESOLUÇÃO Nº 011/2015

Câmara Municipal de Santo Antônio
Poder Legislativo

PROMULGADO

Em, 27/10/2015

Presidente

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRISCILA LARISS MARCOLINO DE LIMA, Presidenta da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que; a Câmara decreta e ela PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos da esfera do Poder Legislativo do município de Santo Antônio/RN, um dia de folga remunerada no dia de seu aniversário.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder a folga aos seus servidores públicos, na forma desta Lei.

Art. 3º - Caso o aniversário do Servidor recaia em dias de sábado, domingo ou feriado, o servidor optará em receber a folga no primeiro dia útil imediatamente anterior ou posterior.

Art. 4º - O Servidor para ter direito a folga, comunicará seu chefe imediato da data de seu aniversário, que efetuará a liberação do mesmo.

Art. 5º - Havendo mais de um aniversariante na mesma data, a presidência do Poder Legislativo, poderá agendar a folga em dias diferentes.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio em 27 de outubro de 2015.

Priscila Lariss Marcolino de Lima
Presidente